



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32. Fone/fax: (91) 3722-1139. CEP: 68.750-000

## LEI Nº 2088/2017

**TORNA DE UTILIDADE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE  
CURUÇÁ A BANDA MUSICAL LAURO SODRÉ.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PARÁ**, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VI do Art. 64 da Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei;

**Art. 1º-** Fica considerada de utilidade pública do município de Curuçá, a Banda Musical “Lauro Sodré”, com sede nesta cidade a Travessa 15 de Novembro.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e cinco (25<sup>ª</sup>) dias, do mês de **Agosto** de 2017.



**JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ